



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35/2025

Processo nº 47648.001354/2021-62

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria Casa Civil (CC/PR) nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 8º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, nas informações contidas no Processo nº 47648.001354/2021-62, bem como em observância às disposições Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 16/2021, firmado com a empresa Xerografia Informática Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.911.191/0001-02, com sede à Rua Ceará, nº 298, CEP 13274-090, Parque Monte Verde, Valinhos/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REAJUSTAR o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 5,26%, em decorrência do acumulado do período de julho/2024 a junho/2025 do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 2.108,12 (dois mil cento e oito reais e doze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 25.297,44 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 29 de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

	Descrição	Quantidade total	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	Outsourcing de impressão - página monocromática - dentro da franquia	69.720	páginas	R\$ 0,11	R\$ 7.669,20
2	Outsourcing de impressão - página policromática - dentro da franquia	16.728	páginas	R\$ 0,71	R\$ 11.876,88
3	Outsourcing de impressão - página monocromática - excedente à franquia	29.880	páginas	R\$ 0,07	R\$ 2.091,60
4	Outsourcing de impressão - página policromática - excedente à franquia	7.176	páginas	R\$ 0,51	R\$ 3.659,76
					Valor total
					R\$ 25.297,44
					Valor mensal
					R\$ 2.108,12

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/ 264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339040
Plano Interno: 22000401113
Nota de Empenho: 2025NE000052, de 07/02/2025

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo, com o valor de R\$ 1.264,87 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia, deverá ter vigência até 06/12/2026.

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças, em 03/09/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0344325 e o código CRC B94FEBA.